



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 463/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.000043.2017-84;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 19/12/2016;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso V c/c § 3º da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, os tempos de contribuições infrarrelacionados, prestados pelo servidor VAGNER EUZEBIO BASTOS:

- I) o tempo de contribuição em atividade privada (02 anos, 09 meses e 06 dias) vinculado à Previdência Social, e
- II) o tempo de contribuição no magistério em atividade privada (07 anos, 11 meses e 01 dia) vinculado à Previdência Social.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2017.

Marcelo Bender Machado
Reitor